

INFORMAÇÕES ADICIONAIS A RESPEITO DO SEGURO DE VIDA E ASSISTÊNCIA FUNERAL

CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO FIRMADAS ENTRE O SEAC/DF x SINDISERVIÇOS/DF, SISDF, SITTRATER/DF, STIG/DF e SINTEC/DF.

O SEAC/DF firmou convênio com a MetLife com o objetivo de disponibilizar o Seguro de Vida e Assistência Funeral para atendimento das Cláusulas das Convenções Coletivas de Trabalho/2020.

A apólice de Seguro de Vida é estipulada pelo SEAC/DF e será subestipulada pelas empresas que aderirem ao seguro.

Conheça as condições resumidas do Convênio:

Seguro de Vida - CCT SEAC/DF x SINDISERVIÇOS/DF, SISDF, SITTRATER/DF, STIG/DF e SINTEC/DF.

| COBERTURAS | CAPITAL SEGURADO | CUSTO MENSAL POR EMPREGADO |
|----------------------------------|------------------|----------------------------|
| Morte* | R\$ 6.000,00 | R\$ 2,50*** |
| Assistência Funeral Individual** | R\$ 3.000,00 | |

* Causas naturais ou acidentais durante vigência da apólice; Exceto para riscos excluídos, conforme condições gerais.
** A cobertura de Assistência Funeral, em caso de morte do empregado, disponibilizará a realização do funeral (traslado do corpo, registro do óbito, ornamentação de urna completa, flores, taxa para sepultamento) ou o reembolso das despesas com o funeral, limitado ao valor de R\$ 3.000,00.
*** Faturamento mínimo por subestipulante: R\$ 30,00.

Início de vigência do Seguro:

Tanto para os segurados incluídos na implantação da Apólice, quanto para as novas inclusões, o início da vigência do risco individual será retroativo às 24 (vinte e quatro) horas do primeiro dia do mês de competência do arquivo de faturamento em que os segurados foram informados pelo Estipulante/Subestipulante para a MetLife, desde que se enquadrem nas condições de aceitação previstas Condições de Aceitação de novos proponentes (empregados vinculados aos subestipulantes)

Limite de Idade

70 anos

Afastados

Serão aceitos no início da primeira vigência desta Apólice os funcionários afastados da atividade profissional que foram apresentados na relação/arquivo eletrônico quando da cotação e consequentemente previstos nos cálculos efetuados pela Icatu Seguros para fixação das condições desta Apólice.

Os segurados que vierem a se afastar após o início da primeira vigência desta Apólice terão direito às coberturas do seguro, como se em atividade estivessem, desde que o pagamento dos respectivos prêmios devidos à Icatu Seguros seja mantido pelo subestipulante ou pelo segurado.

Custeio do Seguro

Este seguro é não contributivo, ou seja, o seguro é integralmente custeado pelo subestipulante.

Faturamento Pagamento do Seguro

O prêmio do seguro será faturado, mensalmente, com base nas informações fornecidas em arquivo digital (Excel) pelo subestipulante.

As datas de envio do arquivo, fechamento e vencimento das faturas emitidas no âmbito deste Convênio obedecerão ao seguinte critério:

| Data de Envio do Arquivo | Data do Fechamento da Fatura | Data do Vencimento da Fatura |
|---|-------------------------------------|-------------------------------------|
| Dia 05 (cinco) | Dia 13 (treze) | Dia 30 (trinta) |
| As datas indicadas acima são subsequentes ao mês de vigência do seguro. | | |

Na implantação de cada subestipulante, haverá a necessidade de envio dos dados do grupo segurável no momento de sua inclusão na apólice.

A Partir do 2º mês de vigência é que os dados do grupo segurado poderão ser enviados até o dia 05 do mês subsequente ao mês da vigência do seguro.

Procedimentos em caso de Sinistro/Morte.

Em caso de falecimento do Segurado, seus familiares devem tomar as seguintes medidas:

- 1) Entrar em contato com a Central de Atendimento da **MetLife** pelos telefones:
 - **Capitais e regiões metropolitanas: 3003-5433 – opção 1 e depois opção 5.**
 - **Demais localidade: 0800 638 5433**
- 2) Fornecer as seguintes informações para o atendente:
 - **Nome e CPF do segurado.**
 - **Mencionar o local e o telefone onde a prestadora de serviços (funerária) poderá encontrar os familiares do segurado.**

Em caso do Serviço de Assistência Funeral não ser acionado, as despesas efetuadas com o funeral, até o limite de R\$ 3.000,00 (três mil reais), serão reembolsadas mediante a apresentação de notas fiscais originais referentes aos serviços prestados.

Contatos para adesão ao seguro:

- Telefone: **(61) 3234-8603**
- E-mail: segurodevida@lanciniseguros.com.br / seac@seac-df.com.br / fellipe@seac-df.com.br